

Reunião de representantes do **QUADRO DE APOIO**

04 DE JULHO DE 2015



SINPEEM

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM
EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL-SP

PAUTA:

- I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL
- II - REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO
- III - FORMAÇÃO
- IV - CONCURSO
- V - CAMPANHA SALARIAL - DATA-BASE DE 2015

I – EVOLUÇÃO FUNCIONAL

1 - PUBLICADA A EVOLUÇÃO FUNCIONAL DO QUADRO DE APOIO; SINPEEM REIVINDICA ALTERAÇÕES DOS CRITÉRIOS

A Prefeitura publicou nas páginas 40 a 44 do Diário Oficial da Cidade de 09 de junho a evolução funcional dos titulares de cargos efetivos do Quadro de Apoio à Educação (agentes escolares e auxiliares técnicos de educação).

Durante a campanha salarial de 2015, o SINPEEM reivindicou ao governo que os enquadramentos por evolução funcional do Quadro de Apoio ocorram, anualmente, no mês de fevereiro.

Pressionamos e conseguimos incluir no Protocolo de Negociação o compromisso do governo em constituir um grupo de estudos que apresentará proposta de revisão da evolução funcional dos auxiliares técnicos de educação. Comissão já composta, com prazo estabelecido de 120 dias para apresentar proposta a ser debatida com o sindicato.

No entanto, ao formar o grupo de estudos, o governo limitou sua atribuição. Para o SINPEEM, é necessário não só estudar e apresentar proposta de revisão dos critérios para evolução funcional do auxiliar técnico de educação. Queremos também alterações nos critérios para a evolução do agente escolar.

O SINPEEM apresentou à SME reivindicações que visam resolver problemas e injustiças quanto aos critérios, tempo e interstícios entre um enquadramento e outro por evolução funcional não apenas dos ATEs, mas também dos agentes escolares.

1.1 - REIVINDICAÇÕES DO SINPEEM:

a) alteração dos critérios utilizados para fins de evolução funcional do Quadro de Apoio, contidos na Lei nº 14.660/2007;

b) enquadramento por evolução funcional dos integrantes do Quadro de Apoio (agente escolar e auxiliar técnico de educação) pelos mesmos critérios utilizados para os docentes: tempo, títulos e tempo e títulos combinados;

c) alteração dos interstícios mínimos de permanência em cada uma das referências do cargo de agente escolar, escalonando-os de quatro em quatro anos. Desta forma, a tabela passaria a ser configurada da seguinte forma:

referências	tempo
1	---
2	4
3	8
4	12
5	16
6	20
7	24
8	28

d) redução das condições mínimas cumulativas para garantir a evolução funcional dos integrantes do Quadro de Apoio, considerando a implementação da pontuação estabelecida na escala de evolução funcional, respeitado o mínimo de 60 pontos;

e) direito de utilizar, em qualquer época, os cursos de graduação e tecnólogos, pelo servidor do Quadro de Apoio;

f) considerar os títulos obtidos pelo ATE, respeitando os critérios estabelecidos no artigo 9º do Decreto nº 50.648/2009:

I - graduação em curso superior;

II - tecnólogo.

2 - SINPEEM QUER O REENQUADRAMENTO DAS REFERÊNCIAS INICIAIS DOS CARGOS DAS CARREIRAS DO QUADRO DE APOIO À EDUCAÇÃO

Os cargos de agente escolar e auxiliar técnico de educação integram o Quadro de Apoio à Educação do Município de São Paulo. Também compõem as carreiras deste quadro.

A investidura nos cargos ocorre por meio de concursos de ingresso. Os aprovados escolhem vagas, tomam posse e iniciam o exercício, sendo enquadrados na tabela de vencimentos do Quadro de Apoio, que é composta por 14 referências.

3 - MUDAR A REFERÊNCIA INICIAL DO AGENTE ESCOLAR E ELEVAR O PISO SALARIAL

A referência inicial do cargo de agente escolar é o QPE-01A, que indica o valor de sua remuneração inicial.

A referência final do cargo de agente escolar, que pode ser alcançada por meio de enquadramentos por evolução funcional e promoções por merecimento ou antiguidade é o QPE-8E.

No entanto, o valor da referência inicial está abaixo até mesmo do valor do piso dos servidores que compõem o Quadro do Nível Básico da Prefeitura.

O SINPEEM reivindica e já havia conseguido aprovar em lei, de autoria do presidente do SINPEEM, Claudio Fonseca - infelizmente vetada pelo prefeito Haddad - que a referência inicial do agente escolar passasse a ser o QPE-03A. E, por consequência, respeitando os direitos obtidos anteriormente para quem já está na carreira, todos os agentes escolares teriam um salto de duas referências. Eleva-se assim a remuneração inicial de quem ingressar na carreira e de todos que já a ela pertencem.

Esta reivindicação não é incompatível e não significa deixar de lado a reivindicação de aumento dos valores dos pisos dos cargos do Quadro de Apoio.

O SINPEEM quer, também, a elevação do valor do piso do agente escolar, bem como de todos os servidores cuja exigência para investidura no cargo é a formação de ensino fundamental.

4 - REENQUADRAMENTO DO AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO

Para o cargo de auxiliar técnico de educação, a referência inicial, com a integração das classes que compunham a carreira, passou a ser o QPE- 03A.

A referência final, com a conquista obtida pelo SINPEEM, que resultou em ampliação das referências da tabela do Quadro de Apoio, passou a ser o QPE-14E.

O valor padrão da referência inicial do cargo do ATE também está abaixo do valor fixado para o pessoal do Quadro do Nível Médio da Prefeitura.

O SINPEEM reivindica que a referência inicial do cargo de auxiliar técnico de educação seja o QPE-06A. Com este reenquadramento na referência inicial, reivindicamos, ainda, que todos os ATEs que já integram a carreira, independentemente de ter origem na classe I ou II do cargo, saltem três referências.

Assim, eleva-se o valor da referência inicial do cargo e respeita-se os enquadramentos já obtidos pelo integrante da carreira do auxiliar técnico de educação.

Da mesma forma que afirmamos para o agente escolar, queremos a valorização do piso remuneratório deste cargo.

II – REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

SINPEEM LUTA POR REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DO QUADRO DE APOIO

O artigo 32 da Lei nº 14.660/2007 estabelece que a os integrantes do Quadro de Apoio à Educação estão sujeitos à jornada docente de 40 horas de trabalho semanais.

No entanto, com a expansão de novas ferramentas e tecnologias, há cada vez mais possibilidade e necessidade de se trabalhar menos para mais pessoas trabalharem.

A redução das jornadas de trabalho é um dos meios para a criação de novos postos de trabalho, bem

como uma necessidade, associada à reivindicação de melhores condições de trabalho e vida.

O SINPEEM reivindica e, durante as campanhas salariais, tem realizado manifestações, paralisações e greve também para exigir a redução da jornada de trabalho do Quadro de Apoio.

Defendemos e é compatível com o funcionamento das escolas, jornada de 30 horas semanais para o agente escolar e para o ATE, sem redução da remuneração. Afinal, ambos estão submetidos a trabalhos que levam ao desgaste físico e mental.

Até o momento, o governo não nos atendeu. Então, precisamos da união e participação de todos os agentes escolares e ATEs nas lutas que convocamos.

III – FORMAÇÃO

SINPEEM REIVINDICA CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA O QUADRO DE APOIO OFERECIDOS PELA PREFEITURA

O Quadro de Apoio à Educação é composto de mais de 10 mil servidores. Muitos, principalmente entre os ATEs, possuem curso de licenciatura plena ou são graduados como bacharéis em várias áreas. Adquiriram formação de nível superior, com esforço e recursos próprios.

Mesmo que a investidura no cargo que ocupam

não necessite de formação de nível superior, acreditamos e defendemos que quanto maior o grau de escolaridade de todos os profissionais de educação, melhor a qualidade dos serviços e desenvolvimento do processo de ensino/aprendizagem.

Portanto, defendemos que a SME, por meio de convênios com universidades públicas, garanta cursos de graduação para o pessoal do Quadro de Apoio. Defendemos, também, uma política de formação para o Quadro de Apoio, com cursos de formação de níveis médio e técnico, voltados à administração e à manutenção escolar.

IV – CONCURSO

SME CONVOCA AUXILIARES TÉCNICOS DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação (SME) publicou no DOC de 26 de junho a convocação de candidatos aprovados em concursos para a escolha de vagas e provimento dos cargos de auxiliar técnico de educação.

A escolha de vagas será realizada no dia 21 de julho, no auditório da Conae 2 (avenida Angélica, 2.606, Consolação), de acordo com o seguinte cronograma:

HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
das 9h às 9h50	1598 a 1628
das 9h50 às 10h	retardatários do dia

V – CAMPANHA SALARIAL - DATA BASE DE 2015

1 - LUTA DO SINPEEM RESULTOU EM REAJUSTE DE 10% SOBRE OS PISOS DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

Durante a campanha salarial de 2015, iniciada em fevereiro, realizamos quatro paralisações, manifestações e assembleias com todos os profissionais de educação - Quadro de Apoio, docentes e gestores. Com a nossa luta, o governo alterou a proposta apresentada inicialmente.

Mudanças estas que constam do Protocolo de Negociação entregue ao SINPEEM em 29 de maio, durante manifestação da categoria, em frente à Prefeitura. Na ocasião, diante das alterações propostas, em assembleia, a categoria decidiu não rejeitar o aumento de 10% sobre os pisos salariais e manter a negociação pela antecipação da incorporação deste índice sobre os padrões de todas as tabelas de vencimentos, dos ativos e aposentados com paridade, e pelo atendimento às demais reivindicações.

Propostas apresentadas pelo governo:

REAJUSTE DOS PISOS SALARIAIS

✓ 5% de aumento sobre os pisos salariais de todas as tabelas de vencimentos (inicialmente seria em outubro);

✓ 5% de aumento sobre os pisos salariais de todas as tabelas em outubro de 2015, totalizando o reajuste de 10%;

✓ incorporação aos padrões de vencimentos de todas as tabelas, para ativos e aposentados com paridade, somente em maio de 2017 e maio de 2018.

Pisos do Quadro de Apoio com os reajustes:

CARGO	PISOS MAIO DE 2015	PISOS OUTUBRO DE 2015
agente escolar	1.171,92	1.227,72
auxiliar técnico de educação	1.329,14	1.392,43

Observações:

a) atualmente, o piso do agente escolar é de R\$ 1.116,11. Recebe abono suplementar para atingir o valor do piso do pessoal de nível básico da Prefeitura, que é de R\$ 1.132,50 e não foi valorizado pelo prefeito neste ano. Portanto, com a aplicação do reajuste de 5,54% agora em maio e a elevação do valor do piso do Quadro de Apoio em 5%, também em maio, deixa de existir o abono suplementar.

b) terá o mesmo efeito sobre a remuneração do auxiliar técnico de educação. O piso do pessoal do Quadro do Nível Médio da Prefeitura permanece em R\$ 1.380,00. Portanto, os ATEs com remuneração (padrão + abono complementar de piso) abaixo deste valor receberão ainda o abono suplementar até atingi-lo.

2 - REAJUSTES CONQUISTADOS PELO SINPEEM PARA ATIVOS E APOSENTADOS QUE SERÃO APLICADOS SOBRE TODOS OS PADRÕES DE VENCIMENTOS

Não concordarmos com as datas de incorporação impostas pelo governo Haddad, pressionamos e conseguimos incluir cláusula no protocolo que fixa o mês de novembro como de negociação sobre a antecipação dos índices previstos para 2017 e 2018.

Os índices a serem aplicados a título de incorporação dos abonos complementares de pisos, sobre todos os padrões são seguintes:

- 3,74% a partir de maio de 2016;
- 5,39% a partir de novembro de 2016;
- 5% a partir de maio de 2017;
- 5% a partir de maio de 2018.

A soma cumulativa destes percentuais resultará em 20,26%. O SINPEEM reivindica a incorporação total deste percentual em maio de 2016.

3 - ANTECIPAÇÃO DA INCORPORAÇÃO DEPENDE DE UNIÃO E LUTA DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

Em 2015 já tivemos inflação referente aos últimos 12 meses até a data-base superior a 8% e reajuste inferior a este percentual. Tudo indica que, até a próxima data-base, a inflação supere a casa dos 6%.

Não podemos ficar somente com os índices conquistados e já programados para 2016. Queremos a antecipação das datas e vamos lutar para que o governo Haddad negocie e nos atenda.

Como sempre, não vamos apostar somente nas negociações que ocorrem periodicamente. Desde já temos de continuar com o trabalho de organização da nossa categoria para realizar as lutas que são necessárias.

Conquistar a antecipação e aplicação, em maio de 2016, do total de reajuste programado até 2018, é o nosso objetivo. Sabemos que vamos ter muitas resistências do governo.

A partir de abril de 2016 teremos a vigência da lei eleitoral, que proíbe a concessão de reajustes superiores à inflação acumulada entre janeiro e março do ano em que ocorre eleição. Sendo assim, teremos um curto período para a nossa campanha salarial. Mas, com união, participação e luta organizada da categoria pelo SINPEEM, é possível obtermos vitória.

3.1 - ENCAMINHAMENTOS:

a) realizar campanha pela antecipação das datas de incorporação a partir de agosto de 2015;

b) reivindicar, desde já, a antecipação e incorporação de todos os índices de reajustes a serem aplicados entre maio de 2016 e maio de 2018;

c) vincular a luta pela valorização dos pisos do Quadro de Apoio, dos docentes e gestores na data-base de 2016, com a antecipação e aplicação dos índices programados para até 2018 sobre todos os padrões de vencimentos dos ativos e aposentados;

d) debater com a categoria e aprovar no congresso o Plano de Lutas 2015/2016 pela antecipação da incorporação, valorização dos pisos e todos os itens relativos às condições de trabalho, saúde e segurança.

4 - SINPEEM QUER FINALIZAR INCORPORAÇÃO ATÉ MAIO DE 2016

O governo Haddad quer aplicar somente os índices referentes às incorporações até 2018. O SINPEEM reivindica para os próximos anos a valorização dos pisos, com aplicação de reajustes sobre todas as referências das tabelas de vencimentos dos ativos e aposentados e o fim do ciclo de incorporações até maio de 2016.

Propusemos que os índices que o governo quer que sejam pagos em parcelas, até maio 2018, sejam aplicados até maio de 2016, encerrando a incorporação e o fim da política de abono complementar.

Nossa luta será determinante para esta conquista. As negociações com o governo continuam.

Veja as tabelas de vencimentos do Quadro de Apoio à Educação de 2015, com o reajuste de 5,54% e com a projeção do piso com aumento de 5% (ainda não votado pela Câmara Municipal). Veja também as projeções feitas pelo SINPEM com os reajustes aos padrões de vencimentos de todos os profissionais do Quadro de Apoio, ativos e aposentados com paridade, entre 2016 e 2018:

MAIO DE 2015
REAJUSTE DE 5,54%
AOS PADRÕES DE
TODAS AS TABELAS
DE VENCIMENTOS + PISO
COM AUMENTO DE 5%

QUADRO DE APOIO - AGENTE ESCOLAR

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-01	P = 1.031,35 AC = 140,57 P+AC = 1.171,92	P = 1.098,39 AC = 73,53 P+AC = 1.171,92	P = 1.169,77 AC = 2,15 P+AC = 1.171,92	1.245,79	1.326,79
QPE-02	P = 1.098,39 AC = 73,53 P+AC = 1.171,92	P = 1.169,77 AC = 2,15 P+AC = 1.171,92	1.245,79	1.326,79	1.413,04
QPE-03	P = 1.169,77 AC = 2,15 P+AC = 1.171,92	1.245,79	1.326,79	1.413,04	1.504,86
QPE-04	1.245,79	1.326,79	1.413,04	1.504,86	1.602,67
QPE-05	1.326,79	1.413,04	1.504,86	1.602,67	1.706,88
QPE-06	1.413,04	1.504,86	1.602,67	1.706,88	1.817,81
QPE-07	1.504,86	1.602,67	1.706,88	1.817,81	1.935,99
QPE-08	1.602,67	1.706,88	1.817,81	1.935,99	2.061,79

QUADRO DE APOIO - AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-03	P = 1.169,77 AC = 159,37 P+AC = 1.329,14 AS = 50,86 P+AC+AS = 1.380,00	P = 1.245,79 AC = 83,35 P+AC = 1.329,14 AS = 50,86 P+AC+AS = 1.380,00	P = 1.326,79 AC = 2,35 P+AC = 1.329,14 AS = 50,86 P+AC+AS = 1.380,00	1.413,04	1.504,86
QPE-04	P = 1.245,79 AC = 83,35 P+AC = 1.329,14 AS = 50,86 P+AC+AS = 1.380,00	P = 1.326,79 AC = 2,35 P+AC = 1.329,14 AS = 50,86 P+AC+AS = 1.380,00	1.413,04	1.504,86	1.602,67
QPE-05	P = 1.326,79 AC = 2,35 P+AC = 1.329,14 AS = 50,86 P+AC+AS = 1.380,00	1.413,04	1.504,86	1.602,67	1.706,88
QPE-06	1.413,04	1.504,86	1.602,67	1.706,88	1.817,81
QPE-07	1.504,86	1.602,67	1.706,88	1.817,81	1.935,99
QPE-08	1.602,67	1.706,88	1.817,81	1.935,99	2.061,79
QPE-09	1.706,88	1.817,81	1.935,99	2.061,79	2.195,83
QPE-10	1.817,81	1.935,99	2.061,79	2.195,83	2.238,59
QPE-11	1.935,99	2.061,79	2.195,83	2.238,59	2.490,58
QPE-12	2.061,79	2.195,83	2.238,59	2.490,58	2.652,46
QPE-13	2.195,83	2.238,59	2.490,58	2.652,46	2.824,87
QPE-14	2.238,59	2.490,58	2.652,46	2.824,87	3.008,46

OUTUBRO DE 2015
PISO COM REAJUSTE DE 5%
TOTALIZANDO 10%
DE AUMENTO

QUADRO DE APOIO - AGENTE ESCOLAR

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-01	P = 1.031,35 AC = 246,37 P+AC = 1.277,72	P = 1.098,39 AC = 179,33 P+AC = 1.277,72	P = 1.169,77 AC = 107,95 P+AC = 1.277,72	P = 1.245,79 AC = 31,93 P+AC = 1.277,72	1.326,79
QPE-02	P = 1.098,39 AC = 179,33 P+AC = 1.277,72	P = 1.169,77 AC = 107,95 P+AC = 1.277,72	P = 1.245,79 AC = 31,93 P+AC = 1.277,72	1.326,79	1.413,04
QPE-03	P = 1.169,77 AC = 107,95 P+AC = 1.277,72	P = 1.245,79 AC = 31,93 P+AC = 1.277,72	1.326,79	1.413,04	1.504,86
QPE-04	P = 1.245,79 AC = 31,93 P+AC = 1.277,72	1.326,79	1.413,04	1.504,86	1.602,67
QPE-05	1.326,79	1.413,04	1.504,86	1.602,67	1.706,88
QPE-06	1.413,04	1.504,86	1.602,67	1.706,88	1.817,81
QPE-07	1.504,86	1.602,67	1.706,88	1.817,81	1.935,99
QPE-08	1.602,67	1.706,88	1.817,81	1.935,99	2.061,79

QUADRO DE APOIO - AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-03	P = 1.169,77 AC = 222,66 P+AC = 1.392,43	P = 1.245,79 AC = 146,64 P+AC = 1.392,43	P = 1.326,79 AC = 65,64 P+AC = 1.392,43	1.413,04	1.504,86
QPE-04	P = 1.245,79 AC = 146,64 P+AC = 1.392,43	P = 1.326,79 AC = 65,64 P+AC = 1.392,43	1.413,04	1.504,86	1.602,67
QPE-05	P = 1.326,79 AC = 65,64 P+AC = 1.392,43	1.413,04	1.504,86	1.602,67	1.706,88
QPE-06	1.413,04	1.504,86	1.602,67	1.706,88	1.817,81
QPE-07	1.504,86	1.602,67	1.706,88	1.817,81	1.935,99
QPE-08	1.602,67	1.706,88	1.817,81	1.935,99	2.061,79
QPE-09	1.706,88	1.817,81	1.935,99	2.061,79	2.195,83
QPE-10	1.817,81	1.935,99	2.061,79	2.195,83	2.238,59
QPE-11	1.935,99	2.061,79	2.195,83	2.238,59	2.490,58
QPE-12	2.061,79	2.195,83	2.238,59	2.490,58	2.652,46
QPE-13	2.195,83	2.238,59	2.490,58	2.652,46	2.824,87
QPE-14	2.238,59	2.490,58	2.652,46	2.824,87	3.008,46

QUADRO DE APOIO – AGENTE ESCOLAR

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-01	P = 1.069,91 AC = 207,81 P + AC = 1.227,72	P = 1.139,46 AC = 138,26 P + AC = 1.227,72	P = 1.213,52 AC = 64,20 P + AC = 1.227,72	1.292,40	1.376,40
QPE-02	P = 1.139,46 AC = 138,26 P + AC = 1.227,72	P = 1.213,52 AC = 64,20 P + AC = 1.227,72	1.292,40	1.376,40	1.465,87
QPE-03	P = 1.213,52 AC = 64,20 P + AC = 1.227,72	1.292,40	1.376,40	1.465,87	1.561,15
QPE-04	1.292,40	1.376,40	1.465,87	1.561,15	1.662,63
QPE-05	1.376,40	1.465,87	1.561,15	1.662,63	1.770,70
QPE-06	1.465,87	1.561,15	1.662,63	1.770,70	1.885,79
QPE-07	1.561,15	1.662,63	1.770,70	1.885,79	2.008,37
QPE-08	1.662,63	1.770,70	1.885,79	2.008,37	2.138,92

MAIO DE 2016
REAJUSTE DE 3,74% AOS
PADRÕES DE TODAS AS
TABELAS DE VENCIMENTOS

QUADRO DE APOIO - AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-03	P = 1.213,52 AC = 178,91 P + AC = 1.392,43	P = 1.292,40 AC = 100,03 P + AC = 1.392,43	P = 1.376,40 AC = 16,03 P + AC = 1.392,43	1.465,87	1.561,15
QPE-04	P = 1.292,40 AC = 100,03 P + AC = 1.392,43	P = 1.376,40 AC = 16,03 P + AC = 1.392,43	1.465,87	1.561,15	1.662,63
QPE-05	P = 1.376,40 AC = 16,03 P + AC = 1.392,43	1.465,87	1.561,15	1.662,63	1.770,70
QPE-06	1.465,87	1.561,15	1.662,63	1.770,70	1.885,79
QPE-07	1.561,15	1.662,63	1.770,70	1.885,79	2.008,37
QPE-08	1.662,63	1.770,70	1.885,79	2.008,37	2.138,92
QPE-09	1.770,70	1.885,79	2.008,37	2.138,92	2.277,94
QPE-10	1.885,79	2.008,37	2.138,92	2.277,94	2.426,01
QPE-11	2.008,37	2.138,92	2.277,94	2.426,01	2.583,70
QPE-12	2.138,92	2.277,94	2.426,01	2.583,70	2.751,64
QPE-13	2.277,94	2.426,01	2.583,70	2.751,64	2.930,50
QPE-14	2.426,01	2.583,70	2.751,64	2.930,50	3.120,98

QUADRO DE APOIO - AGENTE ESCOLAR

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-01	P = 1.127,58 AC = 100,14 P + AC = 1.227,72	P = 1.200,87 AC = 26,85 P + AC = 1.227,72	1.278,93	1.362,06	1.450,59
QPE-02	P = 1.200,87 AC = 26,85 P + AC = 1.227,72	1.278,93	1.362,06	1.450,59	1.544,88
QPE-03	1.278,93	1.362,06	1.450,59	1.544,88	1.645,30
QPE-04	1.362,06	1.450,59	1.544,88	1.645,30	1.752,24
QPE-05	1.450,59	1.544,88	1.645,30	1.752,24	1.866,14
QPE-06	1.544,88	1.645,30	1.752,24	1.866,14	1.987,74
QPE-07	1.645,30	1.752,24	1.866,14	1.987,74	2.116,62
QPE-08	1.752,24	1.866,14	1.987,74	2.116,62	2.254,20

NOVEMBRO DE 2016

REAJUSTE DE 5,39%
AOS PADRÕES DE TODAS AS
TABELAS DE VENCIMENTOS

AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-03	P = 1.278,93 AC = 113,50 P + AC = 1.392,43	P = 1.362,06 AC = 30,37 P + AC = 1.392,43	1.450,59	1.544,88	1.645,30
QPE-04	P = 1.362,06 AC = 30,37 P + AC = 1.392,43	1.450,59	1.544,88	1.645,30	1.752,24
QPE-05	1.450,59	1.544,88	1.645,30	1.752,24	1.866,14
QPE-06	1.544,88	1.645,30	1.752,24	1.866,14	1.987,74
QPE-07	1.645,30	1.752,24	1.866,14	1.987,74	2.116,62
QPE-08	1.752,24	1.866,14	1.987,74	2.116,62	2.254,20
QPE-09	1.866,14	1.987,74	2.116,62	2.254,20	2.400,72
QPE-10	1.987,74	2.116,62	2.254,20	2.400,72	2.556,77
QPE-11	2.116,62	2.254,20	2.400,72	2.556,77	2.722,96
QPE-12	2.254,20	2.400,72	2.556,77	2.722,96	2.899,95
QPE-13	2.400,72	2.556,77	2.722,96	2.899,95	3.088,45
QPE-14	2.556,77	2.722,96	2.899,95	3.088,45	3.289,19

QUADRO DE APOIO - AGENTE ESCOLAR

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-01	P = 1.183,96 AC = 43,76 P + AC = 1.227,72	1.260,91	1.342,87	1.430,16	1.523,12
QPE-02	1.260,91	1.342,87	1.430,16	1.523,12	1.622,12
QPE-03	1.342,87	1.430,16	1.523,12	1.622,12	1.727,56
QPE-04	1.430,16	1.523,12	1.622,12	1.727,56	1.839,85
QPE-05	1.523,12	1.622,12	1.727,56	1.839,85	1.959,44
QPE-06	1.622,12	1.727,56	1.839,85	1.959,44	2.086,81
QPE-07	1.727,56	1.839,85	1.959,44	2.086,81	2.222,45
QPE-08	1.839,85	1.959,44	2.086,81	2.222,45	2.366,91

MAIO DE 2017
INCORPORAÇÃO DE 5% AOS
PADRÕES DE TODAS AS
TABELAS DE VENCIMENTOS

QUADRO DE APOIO - AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-03	P = 1.342,87 AC = 49,56 P + AC = 1.392,43	1.430,16	1.523,12	1.622,12	1.727,56
QPE-04	1.430,16	1.523,12	1.622,12	1.727,56	1.839,85
QPE-05	1.523,12	1.622,12	1.727,56	1.839,85	1.959,44
QPE-06	1.622,12	1.727,56	1.839,85	1.959,44	2.086,81
QPE-07	1.727,56	1.839,85	1.959,44	2.086,81	2.222,45
QPE-08	1.839,85	1.959,44	2.086,81	2.222,45	2.366,91
QPE-09	1.959,44	2.086,81	2.222,45	2.366,91	2.520,76
QPE-10	2.086,81	2.222,45	2.366,91	2.520,76	2.684,60
QPE-11	2.222,45	2.366,91	2.520,76	2.684,60	2.859,10
QPE-12	2.366,91	2.520,76	2.684,60	2.859,10	3.044,95
QPE-13	2.520,76	2.684,60	2.859,10	3.044,95	3.242,87
QPE-14	2.684,60	2.859,10	3.044,95	3.242,87	3.453,65

QUADRO DE APOIO - AGENTE ESCOLAR

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-01	1.243,15	1.323,96	1.410,02	1.501,67	1.599,28
QPE-02	1.323,96	1.410,02	1.501,67	1.599,28	1.703,23
QPE-03	1.410,02	1.501,67	1.599,28	1.703,23	1.813,94
QPE-04	1.501,67	1.599,28	1.703,23	1.813,94	1.931,85
QPE-05	1.599,28	1.703,23	1.813,94	1.931,85	2.057,42
QPE-06	1.703,23	1.813,94	1.931,85	2.057,42	2.191,15
QPE-07	1.813,94	1.931,85	2.057,42	2.191,15	2.333,57
QPE-08	1.931,85	2.057,42	2.191,15	2.333,57	2.485,26

MAIO DE 2018
INCORPORAÇÃO DE 5% AOS
PADRÕES DE TODAS AS
TABELAS DE VENCIMENTOS

QUADRO DE APOIO - AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-03	1.410,02	1.501,67	1.599,28	1.703,23	1.813,94
QPE-04	1.501,67	1.599,28	1.703,23	1.813,94	1.931,85
QPE-05	1.599,28	1.703,23	1.813,94	1.931,85	2.057,42
QPE-06	1.703,23	1.813,94	1.931,85	2.057,42	2.191,15
QPE-07	1.813,94	1.931,85	2.057,42	2.191,15	2.333,57
QPE-08	1.931,85	2.057,42	2.191,15	2.333,57	2.485,26
QPE-09	2.057,42	2.191,15	2.333,57	2.485,26	2.646,80
QPE-10	2.191,15	2.333,57	2.485,26	2.646,80	2.818,84
QPE-11	2.333,57	2.485,26	2.646,80	2.818,84	3.002,06
QPE-12	2.485,26	2.646,80	2.818,84	3.002,06	3.197,20
QPE-13	2.646,80	2.818,84	3.002,06	3.197,20	3.405,02
QPE-14	2.818,84	3.002,06	3.197,20	3.405,02	3.626,34



SINPEEM
SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM
EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL-SP